LEI 4609, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a concessão de auxílio a Diocese de Itabira Co-Catedral de São Sebastião de Coronel Fabriciano/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA,** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Autoriza a concessão de auxílio a Diocese de Itabira – Co-Catedral de São Sebastião de Coronel Fabriciano/MG, portadora do CNPJ nº 20.963.351/0003-77, no valor de R$ 280.028,00 (duzentos e oitenta mil, e vinte e oito reais), conforme transferência especial recebida de emenda parlamentar vinculada por Deputado Estadual.

Parágrafo único – a verba deve ser utilizada em conformidade com a Resolução SEGOV Nº 16, de 29 de abril de 2025;

Art. 2º Fica autorizado a utilização dos créditos orçamentários ora aprovados na Lei Orçamentaria Anual – LOA 2025, Lei nº 4.580, de 27 de novembro de 2025, bem como de suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 12 de agosto de 2025.

Sadi Lucca
PREFEITO
Mun. Cel. Fabriciano
19.875.046/0001-82

SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL